



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GABINETE DA DEPUTADA FRANCISCA MOTTA**

**PROJETO DE LEI Nº 429 /2023**

Dispõe sobre institucionalização da campanha permanente voluntária de permuta de doação de sangue de doadores regulares pela realização de exames de laboratórios no Estado da Paraíba, e dá outras providências.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a campanha permanente voluntária de permuta de doação de sangue de doadores regulares pela realização de exames de sangue nos laboratórios do Estado da Paraíba.

**Parágrafo único.** Para efeito do caput, são considerados doadores regulares de sangue aqueles portadores da carteira de doador que realizam ao menos três doações por ano, nos critérios estabelecidos.

**Art. 2º** Os laboratórios que aderirem à campanha farão o encaminhamento do sangue colhido ao órgão competente do Estado, no tempo e nas condições rigorosamente convenientes.

**Art. 3º** O Poder Público fará publicidade dos objetivos desta lei, indicando os laboratórios que participam da campanha.

**Art. 4º** O Poder Público regulamentará esta lei à conveniência da Administração.

**Art.54º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, em 07 de maio de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Francisca Gomes Araújo Mota".

Francisca Gomes Araújo Mota

Deputada Estadual Eleita

Republicanos - PB

## **JUSTIFICATIVA**

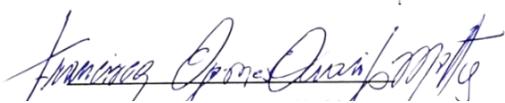
A propositura em comento tem por objetivo tornar institucionalizada a campanha de permuta voluntária, como forma de estimular as doações de sangue de doadores regulares pela realização de exames hemograma que visa identificar possível problema de saúde no doador, antecipando-se ao protocolo para algum tratamento de saúde, que certamente os profissionais médicos prescreveriam, sem qualquer custo para o doador e para o erário.

Sabemos a importância que tem o sangue quando necessitamos de uma doação ou transfusão, e muitas vezes o banco não dispõe, então ficamos à mercê de doadores voluntários que, uma vez não dispondo de recursos para custear um exame em laboratório, poderia fazê-lo na hipótese de um tratamento de saúde que necessita. Aí estaria a importa dos laboratórios em colaborar com o órgão oficial, fazendo elevar o seu estoque de sangue.

Na maioria das vezes só prestamos atenção a essa realidade apenas quando ela está perto de nós, quando há parentes ou amigos necessitados. Assim, poderemos ajudar “alguém” que também precisa de ajuda. Vale ressaltar que o sangue doado não é necessariamente para alguém com o mesmo fator RH do doador, pois o banco se encarrega de proceder à permuta ou substituição.

É importante ressaltar que o hemograma completo analisa informações de três grandes linhagens celulares, que são: I - eritrócitos; II - leucócitos (glóbulos brancos); III - plaquetas (coagulação), que são consideradas o mais básico e um dos testes laboratoriais de rotina, ao que pedimos aos pares a aprovação desta matéria.

Sala de Sessões, em 07 de maio de 2023.



Francisca Gomes Araújo Mota

Deputada Estadual Eleita

**Republicanos - PB**